



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

EDITAL Nº 19/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por seus membros, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente FAZ SABER que da "**ORDEM DO DIA**" da **Sessão Ordinária** a realizar-se no próximo **dia 05 de julho, segunda-feira, às 15 horas**, na Sala de Sessões "Vereador Oswaldo Freire Martins", constam as seguintes matérias:

1º) Projeto de Lei nº 15/2021, de autoria do Vereador André Augusto de Oliveira e que "Institui, no âmbito do Município de Guararema, a Semana da Consciência Negra e dá outras providências", acompanhado dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente;

2º) Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria do Vereador Sidnei Santos Leal e que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, academias, eventos e estabelecimentos similares a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, em suas dependências, no âmbito do Município de Guararema e dá outras providências", acompanhado dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente;

3º) Projeto de Lei nº 20/2021, de autoria do Vereador Sidnei Santos Leal e que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento, pelas agências bancárias e cooperativas de crédito no Município de Guararema, de cadeiras de rodas, para serem utilizadas por clientes portadores de deficiência física e idosos com dificuldade de locomoção e dá outras providências", acompanhado dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; e de Finanças e Orçamento;

4º) Projeto de Lei nº 21/2021, de autoria do Vereador Sidnei Santos Leal e que "Institui, no âmbito do Município de Guararema, a Semana Municipal do Ciclismo e dá outras providências", acompanhado dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; e de Finanças e Orçamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

5º) Projeto de Lei nº 22/2021, de autoria do Vereador Sidnei Santos Leal e que "Institui, no âmbito do Município de Guararema, o mês "Junho Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue e dá outras providências", acompanhado dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; e de Finanças e Orçamento;

6º) Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Vereador Marcos Wezassek de Britto e que "Institui a campanha "Maio Laranja", de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Município de Guararema e dá outras providências", acompanhado dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; e de Finanças e Orçamento;

7º) Projeto de Lei nº 24/2021, de autoria do Vereador Marcos Wezassek de Britto e que "Veda a nomeação pela Administração Pública Direita e Indireta do Município de Guararema, de pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006) e dá outras providências", acompanhado do Parecer da Comissão de Justiça e Redação;

8º) Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do Executivo Municipal e que "Cria e denomina Escola vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar a Rede de Ensino, e dá outras providências", acompanhado dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; de Obras e Serviços Públicos; e de Finanças e Orçamento; e

9º) Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, de autoria do Marcos Wezassek de Britto e que "Concede à Senhora Elvanira Braga de Siqueira o "Diploma de Honra ao Mérito" e dá outras providências", acompanhado dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; e de Finanças e Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 1º DE JULHO DE 2021.

SIDNEI SANTOS LEAL

Presidente

VANESSA MARTINS DOS SANTOS

1ª Secretária

JOSÉ FRANCISCO BERALDO JUNIOR

2º Secretário